

[Página Principal](#) > ... > [Recorrer Aos Tribunais](#) > [Onde e Como](#) > [Custas](#) > Estudo de caso 2 - direito da família - guarda dos filhos - Hungria

Estudo de caso 2 - direito da família - guarda dos filhos - Hungria

Custos na Hungria

Custos da resolução alternativa de litígios (RAL)

Caso Resolução alternativa de litígios (RAL)

Esta opção está disponível para este tipo de processo?

Custos

Sim. Caso os pais não consigam acordar quando e em que condições o direito de visita pode ser exercido, podem solicitar mediação por motivos relativos ao bem-estar do menor. A mediação pode igualmente ser solicitada durante um processo de execução.

No prazo de dois anos após a decisão judicial sobre o direito de visita se ter tornado definitiva, podem apresentar-se petições para a alteração da decisão apenas no mesmo

Tal como acordado entre as partes e o mediador.

Caso A tribunal, que é competente para decidir.

Sim. Caso os pais não consigam acordar quando e em que condições o direito de visita pode ser exercido, podem solicitar mediação por motivos relativos ao bem-estar do menor. A mediação pode igualmente ser solicitada durante um processo de execução.

Caso tenham decorrido mais de dois anos após a conclusão do divórcio ou da ação judicial para guarda do menor, o gabinete da tutela pode aprovar o acordo dos pais, ou

Tal como acordado entre as partes e o mediador.

Caso B mediante pedido dos mesmos, decidir sobre o direito de visita.

Honorários de advogado, oficial de justiça e perito

Caso Advogado

Oficial de justiça Perito

A

representação legal é obrigatória?

A representação legal é

Custos médios obrigatória?

O recurso a eles é obrigatório? Custos

Não. O tribunal deve nomear um perito mediante pedido da parte que apresenta provas, salvo nos casos em que possa iniciar a obtenção de provas *ex officio*. Qualquer uma das partes pode igualmente apresentar os pareceres de peritos privados.

O perito determina os seus honorários. Se o tribunal ordenar a obtenção de provas *ex officio*, os honorários são definidos em conformidade com a legislação aplicável em vigor.

Caso A Não

Tal como acordados entre as partes e o advogado.

Não

Não. O tribunal deve nomear um perito mediante pedido da parte que apresenta provas, salvo nos casos em que possa iniciar a obtenção de provas *ex officio*. Qualquer uma das partes pode igualmente apresentar os pareceres de peritos privados.

O perito determina os seus honorários. Se o tribunal ordenar a obtenção de provas *ex officio*, os honorários são definidos em conformidade com a legislação aplicável em vigor.

Caso B Não

Tal como acordados entre as partes e o advogado.

Não

Compensação de testemunhas

Caso Compensação de testemunhas

As testemunhas são elegíveis para compensação?

Custos

A compensação de testemunhas é estabelecida por lei. As testemunhas têm direito ao reembolso das despesas de deslocação, alojamento e alimentação e a uma compensação pelo período de ausência do local de trabalho.

Caso A Sim

A compensação de testemunhas é estabelecida por lei. As testemunhas têm direito ao reembolso das despesas de deslocação, alojamento e alimentação e a uma compensação pelo período de ausência do local de trabalho.

Caso B Sim

Custos do apoio judiciário e reembolso de despesas

Caso Apoio judiciário

Reembolso de despesas

Se o reembolso não for integral, qual é

Quando e em que condições é necessário?

Quando é concedido apoio judiciário integral?

A parte vencedora pode obter um reembolso dos custos processuais?

geralmente a percentagem dos custos abrangida?

Que custos não podem ser reembolsados?

Há casos em que o apoio judiciário tem de ser reembolsado?

Ver a secção sobre apoio judiciário. Independentemente do seu rendimento ou situação financeira, as partes têm direito ao diferimento dos pagamentos - suspensão do pagamento de custos específicos - em ações judiciais relativas à guarda e transferência de um menor ou ao direito de visita, entre

Nos casos em que, com base nas informações disponíveis no momento, seja provável que os custos processuais estimados impossibilitem o acesso do requerente à justiça. A assistência jurídica é gratuita no âmbito do apoio judiciário, abaixo do limiar de rendimento igual à reforma mínima.

Sim, a parte vencedora é condenada a reembolsar os custos da parte vencedora, salvo nos casos expressamente previstos na lei, nomeadamente nos casos em que a lei obriga outra parte a suportar os custos independentemente da decisão do tribunal.

Em caso de sucesso parcial numa ação judicial, o montante a reembolsar deve ser correspondente à parte bem-sucedida da ação e os adiantamentos devem ser pagos por ambas as partes. O tribunal pode igualmente decidir que cada parte suporte os próprios custos.

Em casos justificados, o tribunal pode reduzir os honorários do advogado se os considerar excessivamente elevados. As partes podem não ser condenadas a suportar os custos incorridos devido a motivos (que podiam ser evitados) atribuíveis ao tribunal. O reembolso de custos processuais às partes não pode ultrapassar o montante reivindicado.

Sim, caso se verifique que a parte que beneficia de apoio judiciário não tinha direito a recebê-lo. A parte vencida deve reembolsar os honorários do advogado oficioso nomeado, pago antecipadamente pelo Estado, diretamente ao Estado. A parte vencida deve pagar os honorários do administrador, mesmo se tiver direito a apoio judiciário.

Caso A outros.

Caso Apoio judiciário

Reembolso de despesas

<p>Quando e em que condições é necessário?</p>	<p>Quando é concedido apoio judiciário integral?</p> <p>Nos casos em que, com base nas informações disponíveis no momento, seja provável que os custos processuais estimados impossibilitem o acesso do requerente à justiça.</p> <p>A assistência jurídica é gratuita no âmbito do apoio judiciário, abaixo do limiar de rendimento igual à reforma mínima.</p> <p>Os cidadãos dos Estados-Membros da UE e os cidadãos de países terceiros que residam legalmente num Estado-Membro da UE têm direito a receber apoio judiciário nas mesmas condições que os cidadãos húngaros.</p>	<p>A parte vencedora pode obter um reembolso dos custos processuais?</p> <p>Sim, a parte vencedora é condenada a reembolsar os custos da parte vencedora, salvo expressamente previstos na lei, nomeadamente nos casos em que a lei obriga outra parte a suportar os custos independentemente da decisão do tribunal.</p>	<p>Se o reembolso não for integral, qual é geralmente a percentagem dos custos abrangida?</p> <p>Em caso de sucesso parcial numa ação judicial, o montante a reembolsar deve ser correspondente à parte bem-sucedida da ação e os adiantamentos devem ser pagos por ambas as partes. O tribunal pode igualmente decidir que cada parte suporte os próprios custos.</p>	<p>Que custos não podem ser reembolsados?</p> <p>Em casos justificados, o tribunal pode reduzir os honorários do advogado se os considerar excessivamente elevados. As partes podem não ser obrigadas a suportar os custos incorridos devido a motivos (que podiam ser evitados) atribuíveis ao tribunal. O reembolso de custos processuais às partes não pode ultrapassar o montante reivindicado.</p>	<p>Há casos em que o apoio judiciário tem de ser reembolsado?</p> <p>Sim, caso se verifique que a parte que beneficia de apoio judiciário não tinha direito a recebê-lo. A parte vencida deve reembolsar os honorários do oficioso nomeado, pago antecipadamente pelo Estado, diretamente ao Estado. A parte vencida deve pagar os honorários do administrador, mesmo se tiver direito a apoio judiciário.</p>
<p>Ver a secção sobre apoio judiciário. Independentemente do seu rendimento ou situação financeira, as partes têm direito ao diferimento dos pagamentos - suspensão do pagamento de custos específicos - em ações judiciais relativas à guarda e transferência de um menor ou ao direito de visita, entre outros. A decisão de conceder apoio judiciário pode ter em conta o custo de vida no país de residência de cada parte.</p>					

Custos de tradução e interpretação

<p>Caso Tradução</p> <p>Quando e em que condições é necessária? Custo aproximado</p>	<p>Interpretação</p> <p>Quando e em que condições é necessária? Custo aproximado</p>
--	--

<p>Caso A húngaro.</p>	<p>O tradutor determina os seus honorários. Os honorários são calculados com base na contagem de caracteres (aprox. 5 HUF por carácter), no prazo e na língua de origem. Os custos de tradução incorridos em relação a provas e pedidos apresentados por partes com direito a utilizar a sua língua nativa, regional ou minoritária durante a ação em matéria civil são pagos antecipadamente em seu nome pelo Estado. Estes custos são subsequentemente regidos pelas disposições relativas à cobrança de custos processuais.</p>	<p>Quando a parte não fala nem compreende húngaro.</p>	<p>O intérprete determina os seus honorários. O preço por hora depende da língua utilizada. Aproximadamente 10 000 a 12 000 HUF por hora. O Estado suporta ou paga antecipadamente os honorários do intérprete nos casos em que a interpretação é obrigatória por lei.</p>
<p>Caso B húngaro.</p>	<p>O tradutor determina os seus honorários. Os honorários são calculados com base na contagem de caracteres (aprox. 5 HUF por carácter), no prazo e na língua de origem. Os custos de tradução incorridos em relação a provas e pedidos apresentados por partes com direito a utilizar a sua língua nativa, regional ou minoritária durante a ação em matéria civil são pagos antecipadamente em seu nome pelo Estado. Estes custos são subsequentemente regidos pelas disposições relativas à cobrança de custos processuais.</p>	<p>Quando a parte não fala nem compreende húngaro.</p>	<p>O intérprete determina os seus honorários. O preço por hora depende da língua utilizada. Aproximadamente 10 000 a 12 000 HUF por hora. O Estado suporta ou paga antecipadamente os honorários do intérprete nos casos em que a interpretação é obrigatória por lei.</p>

Última atualização: 16/05/2013

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.